

INVASÃO OU OCUPAÇÃO? CONTROVÉRSIAS SOCIOTÉCNICAS SOBRE A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA NO BRASIL

Monique Figueira
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resumo

O artigo analisa disputas sociotécnicas no Brasil sobre a função social da propriedade fundiária, considerando a fragilidade do ativismo digital e a discrepância entre o direito achado nas ruas e a letra jurídica oficial. A propriedade fundiária não é absoluta na medida em que a terra deve atender sua função social, pois bem comum indispensável à vida. Contudo, especialmente no sul global as reformas urbana e agrária nunca foram efetivadas, e seguem reivindicadas pelos movimentos sociais. Desse cenário surgem novos dispositivos jurídicos e tecnológicos de consulta pública, como o portal do Senado. A sugestão legislativa que propôs criminalizar “movimentos ditos sociais que invadem propriedades” recebeu quase um milhão de votos. O resultado da consulta sugeriu a criminalização dos movimentos e não indicou qualquer progressismo – seja na forma, conteúdo, ou consequências efetivas –, como simulacro de participação. Nosso regime sociotécnico deve ser avaliado à luz da exclusão digital e do analfabetismo funcional, de onde emergem possibilidades de uso esvaziados, meramente utilitários, ou com potencial de mobilização e alargamento da democracia. O embasamento teórico relaciona a economia política da informação com a crítica à teoria ator-rede, articuladas à análise documental de instrumentos jurídicos, plataformas sociodigitais e notícias veiculadas pela grande mídia.

Introdução

A pesquisa propõe analisar o preceito constitucional brasileiro à moradia e à função social da propriedade fundiária como controvérsia sociotécnica no sistema jurídico e na opinião pública. São considerados aspectos relevantes para a área da economia política da informação, comunicação e cultura: a longo prazo, a inexistência de dados abertos sobre a posse da terra nacional; a curto prazo, a sugestão pública ao Senado sobre criminalizar os movimentos sociais pela terra e moradia, expondo a disputa entre os conceitos de invasão ou ocupação de terrenos ociosos.

É um desafio para a área da informação e comunicação se posicionar sobre questões políticas e materialistas frente a hegemonia liberal cada vez mais virtualizante, que aliena a experiência concreta primordial: como o acesso à informação e ao conhecimento se distribuem assimetricamente entre os corpos no espaço físico, pois a vida cotidiana engendra segregações históricas e geográficas. Desigualdade socioeconômica, alienação comunitária, populações em situação de rua, refugiados, entre outros problemas, demonstram a crise do comum, o bem público, e não serão sanados pela receita da imparcialidade ou da austeridade.

“A esquerda está perdida na nuvem”. Assim resumiu um representante do PSOL, Partido Socialismo e Liberdade, em reunião emergencial com ativistas da comunicação às vésperas do segundo turno das eleições presidenciais de 2018. Esse problema macro faz alusão à sociedade dita da informação que recorre cada vez mais à computação por acesso remoto, onde serviços “na nuvem” disponibilizam funcionalidades e armazenamento de dados sem aparentemente requisitar dispositivos físicos. Contudo, o movimento concreto da matéria é imprescindível para qualquer ente (incluindo o pensamento humano). Tudo que se desmancha no ar é sólido: até a voz se apoia na matéria das ondas sonoras ou o sonho em bilhões de neurônios; gigantes como o Google requerem armazéns tão

vastos quanto suas operações a fim de dar conta do altíssimo volume do processamento (a grande rede online requer algo como 2.5 quintilhões de bytes diários).²⁷

Por outro lado, há de se considerar o impacto da utilização de fontes sujas - navegar na internet emite mais dióxido de carbono que viajar de avião;²⁸ assim como o lixo eletrônico europeu é enviado a países africanos e contaminam a já precária cadeia alimentar²⁹ dessas regiões. Eventos recorrentes demonstram o parcialidade de analisar a tecnologia sem relação com a política, o bem-estar público ou o meio-ambiente. Por esse aspecto, nada está na nuvem ou, caso a metáfora sirva ao menos para licença poética, a nuvem é de chuva tóxica. Aliás, no saber popular estar com a cabeça nas nuvens significa estar fora da realidade, em situação de distanciamento que impede a compreensão e a percepção. Para ambos problemas, voltar-se ao que passa no entorno pede mais materialismo dialético, concepção que considera o elemento primordial da história a produção e a reprodução da vida real (Engels, 1978, p. 760-765). Forças numerosas que se retroalimentam, a superestrutura –encontrada em práticas morais como o direito– reflete a base, os recursos que movem a ideologia burguesa da propriedade privada.

Não seria algo de fato surpreendente a esquerda estar perdida na técnica e nas novas tecnologias da informação e comunicação. A imprensa também foi parida e alimentada

27 Dados de 2018. Disponível em <https://www.forbes.com/sites/bernardmarr/2018/05/21/how-much-data-do-we-create-every-day-the-mind-blowing-stats-everyone-should-read/#6128319160ba>. Acesso em 31 jul. 2019.

28 Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/sustentabilidade/navegar-na-internet-emite-mais-co2-que-andar-de-aviao/>. Acesso em 05 ago. 2019.

29 Disponível em <https://www.theguardian.com/global-development/2019/apr/24/rotten-chicken-eggs-e-waste-from-europe-poisons-ghana-food-chain-agbgbloshie-accra>. Acesso em 19 mai. 2019.

pela burguesia, seguida de modo similar pela televisão. Tal processo de desenvolvimento infocomunicacional culmina na internet, nascida de pesquisa militar e financiada por interesses bélicos e expansionistas. De modo hegemônico o que se repete nos meios é a construção privada da vida pública. No caso brasileiro, nem os ciclos progressistas de governo se opuseram a tal modelo. As reformas foram, no máximo, fracas. Enquanto isso, as direitas ampliavam sua capilaridade territorial, como no caso das igrejas neopentecostais; mantinham-se à frente da radiodifusão; renovaram e se apropriaram com eficácia das novas tecnologias, fortemente financiadas por *think-tanks* de capital estrangeiro. O pensamento liberal é unidimensional, não dialético, e se encaixa na lógica binária dos algoritmos, no discurso simplório e imediatista das mídias sociais, nas bolhas virtuais e nas notícias falsas.

Assim, a análise da consulta ao Senado traz luz sobre a relação entre informação e o território como bem público, permitindo embasar a questão de pesquisa considerada principal a longo prazo, apresentada aqui de modo introdutório para contextualização: a inexistência de dados abertos sobre títulos de propriedade fundiária no Brasil. O *Open Data Index*, Índice Global de Dados Abertos, desenvolvido pela *Open Knowledge Foundation*, mensura a qualidade da informação governamental que está disponível ao público em 94 países, indicando avanços e obstáculos. Na última edição lançada em 2016³⁰, o Brasil ocupa o 8º lugar no ranking mundial de boas práticas, na frente das nações latino-americanas. A metodologia do índice, com quinze³¹ categorias consideradas relevantes para governos e sociedade civil, identificou como

30 Disponível em <https://index.okfn.org/place/>. Acesso em 28 set. 2019.

31 Orçamento, estatísticas, compras, leis, projetos de lei, limites administrativos, qualidade do ar, qualidade da água, mapas, previsão do tempo, registro de empresas, resultados eleitorais, localizações, gastos públicos e propriedade da terra.

satisfatoriamente aberta a informação pública sobre assuntos como orçamento governamental, estatísticas nacionais, leis, mapas e resultados eleitorais. Por outro lado, os dois maiores gargalos no caso brasileiro foram: dados sobre localização, pois não há acesso à base nacional de códigos de endereçamento postal; e sobre a propriedade da terra - segundo a pesquisa, o critério mais sigiloso no mundo.

No Brasil, a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 2011, é o marco nacional sobre a abertura de dados estatais, mas não alterou a lógica cartorial de governança fundiária. Interessados em acessar registros sobre a posse da terra devem ir pessoalmente ao município indagado, dificultando o acesso e a transparência. A normativa não se ocupa de uma questão estrutural para a manutenção das desigualdades socioeconômicas, a visibilidade da propriedade territorial e eventuais distorções. No Brasil a origem da propriedade fundiária é complexa e nunca foram consolidadas diferentes legislações de terras - desde os títulos de sesmaria, passando pela consideração de diversos tipos de posse até 1931, foi aberto um leque de interpretações jurídicas. Especialistas em geografia agrária apontam a dificuldade ou até impossibilidade (Oliveira & Farias, 2009) de órgãos públicos, como os institutos de terras e cartórios de registros de imóveis, organizarem um sistema que comprove quem são os proprietários das terras.

Esses problemas de pesquisa apontam contradições na sociedade dita da informação que desconhece as assimetrias da população no território, âmbitos primordiais para o materialismo e para o bem público: o corpo e o espaço, indicando a manutenção de lacunas estruturais para justiça social. Na tentativa de analisar quão transformadoras podem ser as novas tecnologias, será estudada a sugestão lançada em consulta pública do Senado sobre a criminalização dos movimentos de luta por terra e moradia. A função social da propriedade fundiária se coloca como matéria em disputa por diferentes atores em redes, analisada aqui em tentativa de diálogo com os estudos sociais da ciência e tecnologia e a economia política da informação.

A controversa função social da propriedade fundiária

O poder de posse e de propriedade fundamenta a sociedade civil, passando por diversos arranjos desde a Antiguidade e as reformas burguesas entre benefícios individuais e coletivos. No caso da terra, a Constituição brasileira garante o direito à títulos fundiários que, contudo, não é absoluto, pois o usufruto dos bens comuns à humanidade possui função social. A terra –assim como a água e toda biodiversidade do planeta– é um bem natural, indispensável à vida e suas necessidades materiais. Algo não proveniente do trabalho humano não deveria ser alienável.

O Brasil é o segundo país do mundo com maior concentração fundiária, atrás apenas de Serra Leoa.³² Aqui há enormes contingentes de latifúndios, definido como grandes propriedades rurais improdutivas por razões de abandono, especulação ou produção abaixo da capacidade. Segundo dados de 2010 do Incra, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, os latifúndios representam 40% das grandes propriedades rurais brasileiras. Desde então a concentração de terras cresceu no país, inclusive durante os governos considerados progressistas. Esse cenário de acumulação fundiária não se dá pela compra legal mas por violências e violações, como a ocupação de áreas protegidas (reservas ambientais, indígenas e de comunidades tradicionais), grilagem (falsificação de documentos públicos) e cooptação de pequenos proprietários.

A já expressiva extensão dos latifúndios no país é na realidade ainda maior, pois há ao menos dois vieses para subnotificação. Ao contrário do IPTU, imposto sobre propriedade predial e territorial urbana que é lançado pelas prefeituras, os dados do Incra se baseiam em autodeclaração - declarar-se

32 Disponível em <https://reporterbrasil.org.br/2009/09/pela-atualizacao-dos-ndices-de-produtividade/>. Acesso em 13 nov. 2019.

improdutivo naturalmente implica em aumento da carga fiscal. Outro fator que mascara a dimensão dos latifúndios no Brasil são os parâmetros usados para determinar a produtividade, datados de 1975. Desde então o progresso científico e tecnológico aumentou a capacidade de produção - por exemplo, 3x a de leite e carne bovina, 7x a de suínos e 35x a de frangos.³³ Com dados insuficientes e indicadores defasados, o problema é ainda maior.

A demanda por reforma agrária caminha com o problema habitacional nas cidades, questão também crucial para uma população já 84% urbana, segundo dados do IBGE de 2010. Aqui a urbanização se expande em um panorama de austeridade e crise do bem comum, evidenciado pela desigualdade social, populações de rua ou em ocupações, especulação imobiliária, gentrificação, remoções arbitrárias, arquitetura da segregação, enfim, descaso geral com a moradia popular, o patrimônio público e o meio-ambiente. O Brasil enfrenta historicamente grave déficit de moradia, apesar de haver mais imóveis vazios do que cidadãos precisando de casa.³⁴

É facultado ao poder público municipal exigir do proprietário adequado aproveitamento do solo subutilizado ou não utilizado. A lei estabelece o procedimento para desapropriação por utilidade pública ou interesse social, mas a justiça territorial e habitacional em grande escala nunca nos foi efetivada. Em tempos de crise econômica e de representatividade, acirram-se os ânimos e as demandas. Sobre a disputa acerca de terras e imóveis ociosos, a ideia de invasão reforça

33 Crescimento e Produtividade da Agricultura Brasileira de 1975 a 2016. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8326/1/cc38_nt_crescimento_e_producao_da_agricultura_brasileira_1975_a_2016.pdf. Acesso em 13 nov. 2019.

34 Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/ha-mais-imoveis-vazios-do-que-familias-sem-moradia-em-sao-paulo>. Acesso em 12 nov. 2019.

o caráter pejorativo, como «invasões bárbaras» daqueles que adentram um espaço que não lhes é devido. Por outro lado, remeter ao termo ocupação, ainda que frequentemente acompanhado do adjetivo «irregular», confere mais legitimidade na disputa, reconhecendo o direito constitucional à moradia, segurança, previdência social e assistência aos desamparados.

Assim a questão da terra e da moradia se coloca como controvérsia global, pois os problemas aqui particulares ou até singulares estão relacionados a regularidades universais ao sistema capitalista. A luta dos sem-teto ecoa em todo o mundo, inclusive em países tradicionalmente conhecidos por políticas robustas de bem-estar social. Devido a medidas neoliberais e de austeridade adotadas nas últimas décadas, a ocorrência de população em situação de rua tem atingido índices recordes em toda a União Europeia, com exceção da Finlândia.³⁵

No desenvolvimento da pesquisa, tais embates vêm sendo pensados a luz do repertório conceitual da economia política da informação e comunicação: totalidade, ideologia, valor de troca em detrimento do valor de uso, propriedade privada, luta de classes, alienação, fetichismo técnico. Porém, Venturini (2010a, p. 260) recomenda não restringir qualquer análise a uma única teoria. Assim esta pesquisa também será relacionada com o arcabouço da teoria ator-rede, corrente dos estudos de ciência, tecnologia e sociedade que trata de associações, traduções e agenciamentos, inclusive de elementos não-humanos.

Teoria ator-rede-terra

35 Disponível em http://www.fondation-abbepierre.fr/sites/default/files/contentfiles/files/regard_sur_le_mallogement_en_europe_2017_-_le_rapport_complet.pdf. Acesso em 2 nov. 2019.

O contrato social fundiário: muitos actantes para poucos atores

A teoria ator-rede explora diferentes agentes e pontos de vista sobre os fenômenos coletivos, sem separar as interações das estruturas (Venturini, 2010b, p. 3). É um tipo de cartografia social que mapeia agenciamentos variados. Mais que mera contagem numérica dos representantes, os atores devem ser representados com peso proporcional à distintas visibilidades, de acordo com a influência que exercem e os interesses colocados em disputa. No repertório léxico dessa teoria, os integrantes de uma rede são considerados todos actantes, ao passo que os que de fato têm o atributo da agência são os atores (Leal & Vargas, 2011, p. 246). Conceitos tão próximos, tradicionalmente sinônimos, podem ser esvaziados quando faltam parâmetros para configurar limites e rigor narrativo. A ideia de agência é fundante da atividade e da prática humana, referindo-se à capacidade de intervir na natureza, processo que nos impele a um nível único de racionalidade na biodiversidade. Embaçar a fronteira da práxis humana com a de instrumentos inertes –“inteligentes” apenas porque programados a priori, mas nunca conscientes– pode servir para ofuscar a responsabilidade dos reais atores.

Nomenclaturas à parte, são visualizados os seguintes participantes na controvérsia da terra e da moradia no Brasil:

Humanos

- Poder público (União, Prefeitura, Ministério Público, Defensoria, Incra, Secretaria de Habitação, Polícia Militar, Guarda Municipal, Ministério das Cidades)³⁶

36 Criado em 1 de janeiro de 2003, primeiro dia da gestão presidencial de Lula e extinto em 1 de janeiro de 2019, primeiro dia da gestão presidencial de Jair Bolsonaro.

- Cidadãos em vulnerabilidade habitacional e territorial (em ocupações, em situação de rua, em assentamentos, refugiados, etc);
- Lideranças individuais e organizações não-governamentais civis e eclesíásticas, como o MTST, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, o MST, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, Movimento Nacional de Luta pela Moradia, Movimento Luta por Moradia Digna, Confederação da Agricultura e Pecuária, etc;
- Proprietários privados (pessoas físicas e jurídicas);
- Imprensa tradicional e mídia alternativa;
- Especialistas técnicos e científicos de áreas como arquitetura, urbanismo, engenharia, sociologia, gestão pública e planejamento urbano;

Não humanos

- O território: espaços públicos e privados;
- Opinião pública;
- Sistema de mobilidade: rural x urbana, centro x periferia;
- Mobiliário público (arquitetura da segregação);
- Cartórios (confusa repartição privada para serviço público);
- Aparatos legais: Constituição Federal, Estatuto da Cidade, Plano Diretor dos Municípios, Política Nacional para a População em Situação de Rua, e-Cidadania, etc.

Dado o escopo e diversidade, uma controvérsia tão plural não indica necessariamente que exista espaço democrático para troca, pois um enorme leque de atores/actantes e problemas legítimos são silenciados ou excluídos (Leal & Vargas, 2011, p. 263). Braman (2004, p. 12) também indica que o regime de informação toma corpo de fato quando adentra

o campo jurídico. Tal recorte delimita quem realmente acessa a rede, um sistema onde a multiplicidade com frequência é interpretada como horizontalidade. Os poderes continuam assimétricos, mas ao menos as arquiteturas institucionais cada vez mais pressupõem algum diálogo e interlegalidade, processo desdobrado sempre de modo ambivalente e com retrocessos, não de modo incremental ou linear.

A controvérsia da função social da propriedade fundiária foi levada à consulta pública do Senado na sugestão legislativa 2/2018: “Criminalizar o MST, MTST e outros movimentos ditos sociais que invadem propriedades”. Esse instrumento do poder público converge vários atores e actantes entre práticas sociotécnicas, discursos ideológicos e normativas jurídicas. Analisar seu contexto e desdobramento levanta algumas questões relevantes para se considerar os condicionantes históricos e geográficos no Brasil ao potencial da técnica, como o direito, e da tecnologia, pelas plataformas sociodigitais.

O e-Cidadania, instrumento de consulta pública ao Senado

O portal e-Cidadania consiste em um espaço virtual a fim de estimular a participação e a fiscalização civil acerca das atividades do Senado. Foi instituído em 2012, meses após a criação da Lei de Acesso à Informação, atendendo às demandas por mais representatividade e transparência no poder público. Todos os projetos de lei e proposições ativas no Senado são disponibilizados na página online para receber opiniões durante a tramitação. Mais de 45 milhões de pessoas já acessaram o portal, que teve recorde de conexões durante o período eleitoral de 2018.³⁷

³⁷ Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/01/04/participacao-popular-pelo-e-cidadania-dispara-em-2017>. Acesso em 7 nov. 2019.

Já as ideias elaboradas pelos cidadãos ficam abertas por quatro meses. As propostas que recebem ao menos 20 mil apoios são formalizadas como Sugestões Legislativas e encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde são debatidas pelos senadores e recebem parecer final. Em 2018 foram apresentadas 19.808 propostas legislativas, mas destas somente 50 receberam a cota mínima para avançar ao Senado.³⁸ Na CDH apenas quatro sugestões passaram a tramitar como projetos de lei: punição ao chefes do Executivo que não enviarem revisão salarial dos servidores; a criação da Lei Geral de Licenciamento Ambiental; proibição da distribuição de canudos e sacolas plásticas no comércio; e a tipificação dos profissionais de tecnologia da informação como microempreendedores individuais.

A ideia legislativa nº 89.755 propunha “Criminalizar o MST, MTST e outros movimentos ditos sociais que invadem propriedades”, explicando a seguir: “Criminalizar, como terrorismo, as invasões e atuações impeditivas dos movimentos sociais, MST e MTST, por invadir propriedade privada e obstruir o direito de ir e vir dos cidadãos de bem”. Em primeiro lugar, a proposta foi criada por Angelica Avelar, psicóloga e analista do Tribunal de Justiça do Tocantins, servidora pública que usa sua conta privada nas mídias sociais para pedir intervenção militar e voto para eleger Jair Bolsonaro presidente.³⁹ Em segundo lugar, as escolhas vernaculares por si só já evidenciam a parcialidade da proposta, destacadas em cinco pontos principais:

1. Invasão x ocupação. Conforme define nossa Cons-

38 Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/18/portal-e-cidadania-teve-recorde-de-participacao-em-2018-embalado-pelas-eleicoes>. Acesso em 7 nov. 2019.

39 Disponível em <https://www.revistaforum.com.br/autora-de-proposta-que-preve-criminalizar-mst-e-mtst-faz-campanha-para-bolsonaro/>. Acesso em 6 set. 2019.

tituição, um imóvel ou terreno que não cumpre sua função social está ocioso e improdutivo, sendo, portanto, errado denominar como invasão formas de ocupação que reivindicam seu uso social. Viola a Constituição aquele que se diz proprietário sem legitimidade, destituindo o território de seu valor de uso, bem comum à humanidade. Nesses casos previstos de ocupação regular, o título de propriedade somente garante ao detentor o direito à indenização pelo valor de troca corrente.

2. *Desqualificar o MST e o MTST como movimentos “ditos” sociais.* Independente do juízo de valor acerca da atuação dessas organizações, o MST é um dos maiores movimentos sociais do mundo, há mais de 20 anos lutando pela redistribuição de terras improdutivas. Em seu histórico contabiliza mais de 350 mil famílias que conquistaram a terra por meio da organização dos trabalhadores rurais.⁴⁰ Na última década o movimento não logrou grandes avanços, então fica claro que a cruzada contra uma suposta ameaça iminente é puramente ideológica, sem respaldo empírico. Entre 2010 e 2016 houve queda de 86% na desapropriação de terras improdutivas para destiná-las a assentamentos:⁴¹ em 2010 Lula assinou 158 decretos desapropriatórios, contra 21 decretos assinados em 2016 (até maio, quando Dilma Rousseff sofreu o golpe parlamentar, jurídico, midiático e empresarial). Desde então, o governo ilegítimo de Temer e a gestão Bolsonaro⁴² vêm intensificando o ataque

40 Disponível em <http://www.mst.org.br/quem-somos/>. Acesso em 7 set. 2019.

41 Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39775504>. Acesso em 7 set. 2019.

42 Em janeiro de 2019 assumiu o Ministério do Meio Ambiente o advogado Ricardo Salles, abertamente apoiado por ruralistas e presidente do Movimento Endireita Brasil. Salles já sugeriu o uso de fuzil contra a esquerda e contra

à qualquer tentativa de reforma agrária.

3. *Terrorismo*. A tentativa de classificar ações de movimentos sociais como terrorismo é típico de regimes autoritários, que não conseguem conviver com oposição democrática. O MST trabalha pela ocupação de terras improdutivas e reprovava a luta armada, cuja agenda nunca defendeu atentados contra autoridades ou civis. Para o coordenador do MTST Guilherme Boulos,⁴³ o preconceito e as *fake news* vendem que o movimento invade propriedades privadas em situação legal, enquanto na verdade ocupam imóveis abandonados, assim como o MST age no campo com latifúndios improdutivos. Boulos considera descabido classificar de terrorista um trabalhador que ocupa um terreno ocioso por não conseguir pagar aluguel, ou um “boia fria” que busca onde poder plantar para sobreviver. Boulos destaca ainda que não se liquida movimento social por decreto. Para ele, o MTST só acabará quando forem construídas 6 milhões de casas para todo sem teto do país; da mesma maneira, se querem o fim do MST, há então de se fazer a reforma agrária e prover terra para quem precisa, efetivando sua função social. O cenário é ainda mais grave que essa consulta pública isolada. No Brasil tramita no Senado proposta⁴⁴ que amplia a lei antiterrorismo, possibilitando tipificar como terrorismo atos de “motivação política, ideológica ou social”, parte de um processo

o MST, além de responder por improbidade administrativa e por manipulação de mapas de manejo ambiental. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/09/politica/1544379683_286_039.html. Acesso em 18 set. 2019.

43 Disponível em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/11/08/boulos-mst-mst-terrorismo-descalabro.htm>. Acesso em 18 set. 2019.

44 Disponível em <https://outraspalavras.net/direita-assanhada/eles-decidem-se-voce-e-terrorista/>. Acesso em 18 set. 2019.

maior para criminalizar a oposição e legalizar o Estado de exceção.

4. *Direito de ir e vir*. É típico das narrativas mais conservadoras recorrer ao direito de ir e vir a fim de anular a legitimidade de alguma manifestação pública, na tentativa de indicar uma perspectiva técnica para validar um ponto de vista que é, na verdade, ético-político. O verdadeiro impeditivo da mobilidade é a desigualdade socioeconômica, que limita ao cidadão marginalizado suas possibilidades de destino - destino em ampla concepção, seja lugar pontual a que se dirige, seja a complexa combinação de circunstâncias e oportunidades que guiam uma trajetória de vida. Como popularizado na França em 1968, as barricadas fecham as ruas mas abrem caminhos.

5. *Cidadãos de bem*. O periódico “*The Good Citizen*”, publicado mensalmente de 1913 a 1933 nos Estados Unidos, foi um forte defensor do movimento de supremacia branca Ku Klux Klan.⁴⁵ Da mesma forma, os conservadores brasileiros há muito adotaram a tradução “cidadão de bem” para designar com orgulho visões extremistas e reacionárias, amplamente reproduzidas nos golpes de Estado de 1964 e 2016. Não são coincidências conceituais, mas discursos moralmente afinados.

A Ideia Legislativa conseguiu 23.173 apoios no prazo de quatro meses e foi colocada em consulta pública como SUGestão Legislativa, SUG 2/2018. O projeto entrou em tramitação na CDH em março de 2018, com relatoria do senador Paulo Paim do PT, Partido dos Trabalhadores. O resultado da consulta computou 521.017 votos a favor da criminalização dos movimentos e 388.888 contra (a quarta proposta mais

45 Disponível em <http://www.diariodocentrodomundo.com.br/a-manipulacao-do-golpe-na-tv-e-o-jornal-da-ku-klux-klan-para-o-cidadao-de-bem-por-joaquim-de-carvalho/>. Acesso em 9 set. 2019.

popular na história do portal)⁴⁶. A CDH debateu e decidiu não transformar a sugestão em projeto de lei. A proposta foi rejeitada e arquivada em dezembro de 2018.

A consulta mobilizou uma grande parcela da população com acesso à internet e ao site do Senado; seu resultado, independente dos desdobramentos, indicam posturas do que se entende como opinião pública. Contudo, há de se considerar como a desigualdade socioeconômica no Brasil se traduz no ambiente virtual. Seria interessante conhecer o perfil desses votos, cidadãos com acesso à internet e cadastro no portal do Senado. A ideia legislativa foi proposta por uma servidora pública, alguém de dentro do sistema institucional, mas e a grande maioria que está fora? Os mecanismos de participação não alteram a lógica do jogo político-econômico, e sem a perspectiva crítica da economia política a mera multiplicação de atores e novas tecnologias tende a relativizar a visibilidade de hegemonias que persistem na história e na geografia.

Atores do silício x economia política do Jequitinhonha

Semelhante à área da comunicação privatizada em oligopólios, a ciência da informação está inclinada a práticas tecnicistas e narrativas matematizadas: é o fetichismo das métricas, dos algoritmos e do big data. Entre os diversos caminhos que indicam essa tendência, Furner (2010, p. 170) resgata os tópicos que Luciano Floridi, um dos maiores nomes da filosofia da informação, elenca como os principais problemas ainda pendentes para o campo. Os temas em voga estão relacionados a algoritmos, inteligência artificial, complexidade, representação simbólica, interação homem-máquina, crimes

46 Disponível em <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/pesquisamateria>. Acesso em 9 set. 2019.

virtuais, arte digital, comunicação mediada por computador, entre outros, ou seja, indicam uma percepção disciplinar fechada pela computação. Também Capurro (2003, p. 5) aponta o baixo interesse e até uma mútua alienação entre a discussão filosófica e a ciência da informação. A crescente influência das tecnologias infocomunicacionais acaba por se tornar um paradoxo: conforme a computação invade todos os campos do conhecimento e mais práticas sociais, seus processos são naturalizados, tornando-se menos visíveis ou passíveis de escrutínio.

Porém, o Brasil não é o Vale do Silício, aqui temos o Vale do Jequitinhonha e outros bolsões de pobreza. Nossa infraestrutura de telecomunicações é insuficiente e distribuída de forma extremamente desigual - ainda a considerar os limites do potencial técnico no contexto de analfabetismo pleno ou funcional. De acordo com a última pesquisa TIC Domicílios,⁴⁷ 46% dos lares brasileiros ainda estão desconectados, cifra que sobe para 54% entre famílias com renda até dois salários mínimos. A maioria dos sem acesso se concentram nas periferias das grandes cidades e em zonas rurais, grande parte residente de áreas que nem ao menos contam com a oferta do serviço (indicando que o problema não se resolve pela via da ascensão econômica individual). Já a internet móvel, ferramenta com limites de usabilidade, é a forma majoritária de conexão em mais de 9 milhões de residências, principalmente entre as classes D e E, na região norte e nas zonas rurais. Em suma, o Brasil está entre os dez países do mundo com maior número de população desconectada, segundo levantamento realizado pela The Economist e Facebook.⁴⁸ São cerca de 70 milhões de brasileiros sem acesso à internet, um terço

47 Disponível em <http://www.cetic.br/pesquisa/domicilios/indicadores>. Acesso em 10 nov. 2019.

48 Disponível em <http://itsbrasil.org.br/2018/04/02/inclusao-digital-e-industria-4-0/>. Acesso em 10 nov. 2019.

da nossa população. Homens, classe alta e a região sudeste estão mais conectados - o contrato social tem condicionantes claros.

Se um indivíduo só se torna cidadão quando entra em relação com o Estado, a exclusão digital no Brasil faz com que a aplicação da tecnologia adicione uma nova camada de marginalização. Até um portal como o e-Cidadania pode se configurar como, na verdade, entrave à cidadania plena. Venturini (2010b, p. 8) alerta que a rede não é a internet e o digital não é o mundo. Assim, as consultas públicas disponibilizadas online pelos governos brasileiros se mostram mais como um simulacro de participação popular. No caso do Senado, as propostas não constam na íntegra na página principal, não é possível comentar os pontos ou promover um debate plural, mas somente votar de modo binário “sim” ou “não”, impelindo a votos esvaziados por impulso. Por fim, o resultado da consulta é no máximo mencionada em plenária, não há obrigatoriedade de ser levada em consideração no processo legislativo.

Para Bourdieu (1973), a opinião pública não existe, ao menos não no sentido de um acordo da grande maioria baseado em julgamentos coerentes. Para tanto, são considerados três postulados principais: 1) as pesquisas de opinião supõem que todos necessariamente já possuem alguma opinião sobre qualquer assunto; 2) que todas as opiniões têm valor, independente da coerência discursiva; 3) pelo fato de se colocar a mesma questão a todos, fica implícito que haveria consenso sobre os problemas. Porém, a formatação dos dispositivos para apreender as opiniões sociais é artificial e arbitrário. Questiona-se, por exemplo, a representatividade das amostras (que desconsideram não-respostas e populações não alcançadas), assim como os vieses na formulação das questões, profundamente ligadas à conjuntura e condicionadas por certas demandas sociais. Assim, a ideia de opinião pública impõe a ilusão de que existe algo como uma opinião média, dissimulando que os julgamentos sociais refletem, na verdade, um

complexo sistema de forças e tensões, precariamente expressáveis em números e porcentagens.

O século XX testemunhou a ascensão e a queda na confiança dos cidadãos no poder dos Estados-nação e suas políticas de bem-estar social. Com o crescente neoliberalismo e desmonte público mundo afora, os governos passam por crise de representatividade, enquanto que as tecnologias infocomunicacionais oferecem novos meios para a sociedade se expressar e monitorar as atividades governamentais. São dispositivos que adequam o comportamento do “usuário” (x cidadão) em novos modos de participação, repertórios que são apenas “modificações criativas de rotinas familiarizadas” (Ermoshima, 2014, p. 2). O central é que os objetos técnicos não são neutros, mas carregam força política ao direcionar intenções programadas; podem alterar relações sociais e movê-las entre mídias, mas podem também estabilizar, naturalizar e ainda despolitizar (Akrich, 1997, p. 222). A fim de superar o fetichismo da técnica típico da sociedade dita do conhecimento, é fundamental que se evidencie como índices e estatísticas não necessariamente desestruturam os discursos hegemônicos, podendo somente executar um programa e aumentar a potência de dado agenciamento (Lazzarato, 2010, p.175).

Para os adeptos da teoria ator-rede, tal crise contemporânea de representação política ocorre pela dificuldade de negociar as controvérsias atuais nos fóruns públicos existentes (Venturini, 2010b, p. 13). A crise ocorreria por questão instrumental, devido a arranjos institucionais insuficientes ou datados. Porém, os sistemas de conhecimento não existem no vácuo, são desenvolvidos em compatibilidade com o contexto (Bowker, 2000, p. 108). Venturini (2010b, p. 15) reconhece que a dificuldade em tomar posição dificulta a aceitação da teoria ator-rede, frequentemente acusada de substituir conceitos da economia, história e sociologia por um conjunto de redes indiferenciadas. De qualquer modo, importante incorporar a convergência de mídias e tecnologias na prática cívica

e política, mas elas não revolucionam a base da hegemonia do valor de troca.

A sanitarista Raquel Marques, co-deputada estadual de São Paulo pela Bancada Ativista,⁴⁹ demonstra pouca confiança nos instrumentos de consulta pública.⁵⁰ A parlamentar defende que as formas mais efetivas de ação ainda são estudar os projetos e ligar pessoalmente para os gabinetes de parlamentares com sugestões próprias; bem como criar conteúdo original em plataformas diversas, disseminando uma visão crítica do material levantado. Por essa perspectiva, as tecnologias infocomunicacionais não alteraram as bases que efetivamente mobilizam os cidadãos em redes sociais analógicas na busca de participação civil.

Para a economia política da informação, as crises cíclicas expõem que o contrato social é uma falácia. A contradição inerente está no direito de propriedade privada absoluto ferir outros direitos sociais básicos, como o acesso à terra e à moradia, e ainda direitos civis individuais, como a igualdade e a liberdade. O que vemos é desigualdade social, déficit habitacional e desmonte dos bens públicos e comuns. A crítica à economia política clássica pelo viés da informação, comunicação e cultura possui vasta bibliografia, sempre em atualização e expansão, que busca elucidar as lacunas do conhecimento sobre a população e a concentração de renda e de terra no contexto da luta entre classes irreconciliáveis. Os interesses do mercado financeiro são necessariamente opos-

49 A Bancada Ativista é uma iniciativa pluripartidária e independente que visa eleger ativistas para o poder legislativo em São Paulo, com foco em diversidade e coletividade. Raquel Marques faz parte de um mandato coletivo com outros oito ativistas, reunindo “pautas, territórios e partidos diferentes em um só número na urna”. Disponível em <https://bancadaativista.org/>. Acesso em 13 dez. 2019.

50 Disponível em <https://ponte.org/votar-em-consulta-publica-no-senado-nao-serve-para-nada-veja-o-que-funciona/>. Acesso em 13 nov. 2019.

tos à rede de proteção social, enquanto um aplicativo online ou dispositivo técnico não mudaria essas disputas inerentes ao sistema capitalista. A demanda por justiça social requer que não apaguemos as fronteiras entre os atores e as responsabilidades proporcionais ao tamanho do poder de agência.

Considerações finais

O artigo buscou analisar a função social do território como controvérsia sociotécnica, colocando a perspectiva brasileira de um problema global. A considerar nossa dívida histórica que nunca garantiu o mínimo social para a maioria da população, aqui o direito constitucional à moradia não se efetiva, o conhecimento estatal sobre a população é seletivo, os dados abertos governamentais se esquivam de assimetrias estruturais. Os movimentos sociais que lutam pelo território consideram indefensável existirem pessoas sem ter onde morar e plantar em uma das maiores nações do planeta e com rica biodiversidade.

Os direitos individuais, como o direito de propriedade, têm base legal na mesma medida do direito de igualdade social. No caso da propriedade fundiária, a disputa é ainda mais complexa por incorporar a função social da terra, bem para usufruto comum. Mas a reforma urbana e agrária no Brasil são um tabu, pois confrontam diretamente a hegemonia do valor de troca sobre o valor de uso. Os preceitos constitucionais são ignorados e a gestão pública é conivente com imóveis ociosos e latifúndios improdutivos. Tais embates sociotécnicos expõem contradições nos dispositivos jurídicos.

Nesse cenário mais amplo de crise institucional e recusa às grandes narrativas, novos instrumentos de participação cívica vêm sendo testados. Para tanto, foi mobilizada a teoria ator-rede, que evita se fechar em teoria ou metodologia única, permitindo emergir novos atores e formas de agência. Como

exemplo, no Brasil o portal e-Cidadania vêm apresentando crescimento no uso, mas sua análise deve levar em conta a exclusão digital no país. Justamente aqueles menos envolvidos nos processos cívicos - as populações mais vulneráveis, os mais pobres, as mulheres, os residentes em periferias e zonas rurais - são também, não coincidentemente, os sem acesso à internet.

A sugestão legislativa 2/2018 sobre criminalizar o MST e o MTST mobilizou quase um milhão de votos, uma das mais populares da plataforma. A maioria concordou em tachar esses movimentos sociais legítimos como terroristas. Porém, antes disso, o discurso da proposta já expunha linguagem oposta à garantias constitucionais: o direito à terra e moradia, a legitimidade de ocupar espaços que não cumpram a função social da propriedade e o direito à livre expressão, associação e manifestação. A ferramenta pode ser do século XXI, mas a ideologia hegemônica ainda ronda o século XIX. As consultas públicas discutidas aqui foram então consideradas ineficazes na promoção de avanços ou transformações para democratizar a base das relações de poder, servindo apenas como simulacro de participação política. Se as tecnologias infocomunicacionais não revolucionam os modos de efetiva mobilização e participação dos cidadãos, não podemos prescindir dos embates presenciais no fluxo de vida real, sempre material, que indicam lacunas do conhecimento sobre as assimetrias demográficas e socioeconômicas nos territórios.

Referências

- AKRICH, Madeleine. (1997). The De-Description of Technical Objects. In: *Shaping Technology/Building Society - Studies in Sociotechnical Change*. Cambridge: The MIT Press.
- BOURDIEU, Pierre. (1973). A opinião pública não existe. *Les Temps Modernes*, v. 318.

- BOWKER, Geoffery. (2000). The ICD as information infrastructure. In: _____; STAR, Susan (orgs.). *Sorting things out: classification and its consequences*. Cambridge: MIT Press.
- BRAMAN, Sandra. (2004). *The emergent global information policy regime*. Houndsmills: Palgrave Macmillan.
- BRASIL. (2011). *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações e outras providências.
- BRASIL. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*.
- CAPURRO, Rafael. (2003). Epistemologia y ciencia de la información. In: *Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*. Anais. Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação da UFMG.
- ENGELS, Friedrich. (1978). Letters on Historical Materialism. To Joseph Bloch. Em: TUCKER, Robert (org.). *The Marx-Engels reader*. Nova Iorque: W. W. Norton & Company.
- ERMOSHIMA, Ksenia. (2014). Democracy as pothole repair: civic applications and cyber-empowerment in Russia. *Cyberpsychology: Journal of Psychosocial Research on Cyberspace*, v.8 (3).
- FURNER, Jonathan. (2010). Philosophy and information studies. *Annual Review of Information Science and Technology (Arist)*, v. 44, p. 159-200.
- LAZZARATO, Maurizio. (2010). Sujeição e servidão no capitalismo contemporâneo. *Cadernos de subjetividade*. n. 12, p. 168-179.
- LEAL, Sayonara & VARGAS, Eduardo. (2011). Democracia técnica e lógicas de ação: uma análise sociotécnica da controvérsia em torno da definição do Sistema Brasileiro de Televisão Digital - SBTVD. *Revista Sociedade e Estado*, v.26, número 2, p. 239-276.
- OLIVEIRA, Ariovaldo & FARIAS, Camila. (2009). O processo de constituição da propriedade privada da terra no Brasil. Em: *12o Encontro de Geógrafos de América Latina*. Mon-tevidéo: Universidad de La República, v.1. p. 1-15.
- VENTURINI, Tommaso. (2010a). Diving with magma: how

Congreso ULEPICC

to explore controversies with actor-network theory. *Public Understanding of Science*, v.19 (3), p. 258–273.

VENTURINI, Tommaso. (2010b). Building on faults: how to represent controversies with digital methods. *Public Understanding of Science* (online).